

gentos, sendo graduados em 2.º Furiel após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento.

16 — Composição do Júri

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento
Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Recrutamento
Adjunto da Repartição de Recrutamento

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — Concursos

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74

Recrutamento@mail.exercito.pt

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700 — 358 Braga Tel. 253262697

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000 — 360 Coimbra Tel. 239406752

CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro Tel. 289822293

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal Tel. 291222124

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa Tel. 213260600

CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada Tel. 296653000

CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050 — 278 Porto Tel. 28316578

CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000 — 651 Vila Real Tel. 259322973

CR Viseu — Rua Direita, 3504 — 503 Viseu Tel. 232431285

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança Tel. 273328378

GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000 — 289 C. Branco Tel. 272341429

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda Tel. 271214008

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves Tel. 276348279

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora Tel. 266702469

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar Tel. 6171252

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego Tel. 254 619 328

8 de Setembro de 2009. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major-general.

202278841

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 20726/2009

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, as candidaturas ao cargo de juiz social para as causas do tribunal de comarca constante da lista anexa, votadas pelas assembleias municipais e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se:

São nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

9 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Efectivos:

Ana Cristina Santos Silva Pinto.
Anabela Neves Ferreira Guedes Braz.
Antónia Maria Lopes Fonseca Santos.
António Joaquim Pinto Reis.
Catarina Alexandra Severino Avelar Branco Dantas.
Dulce Maria Ferreira Coutinho.
Joana Maria da Silva Ferreira.
Maria Eduarda Amaral Ferreira.
Marta Raquel Torres Pereira.
Nuno Vasco Marques Simões Aldeia.
Orlando José dos Reis Fernandes.
Patrícia Andreia Correia Martins.
Rui Manuel Ferreira Dantas.
Rui Manuel Oliveira dos Santos Ramos.
Sara Mónica de Oliveira Araújo Ramos.

Suplentes:

Alina Berta Santos Moreira Leite.
Ángela Maria Braga Costa Carvalho Faria.
Carla Mariana Cardoso Alves.
Cristina Mariana Geadá Ventura de Sousa.
Diana Bela Sousa Pinto.
Fernando Jorge Marques Oliveira.
Helena Maria Campos Miranda da Silva Martins.
Isaura da Conceição Machado de Magalhães Ramos.
Maria de Lurdes Dias Neves e Silva.
Maria Elisabete Fernandes Pegas.
Mariana Monteiro Ribeiro.
Miguel Ângelo Ferreira Morais Valério.
Paula Maria Deitado Domingos Topa.
Raquel Leonardo Sousa Magalhães Figueiredo Leitão.
Rute Andreia Silva Augusto.

202280971

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20727/2009

Com vista à implantação do colector de águas residuais domésticas integrado no sistema de Ferreirinha — 1.ª fase, veio a Águas de Gondomar, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de saneamento do município de Gondomar, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre uma parcela de terreno localizada na freguesia de Foz do Sousa, concelho de Gondomar, identificada no mapa e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 248/DSO.DEJ/2009, de 29 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno, identificada no mapa e na planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente pela

constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Gondomar, S. A.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 171 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal do colector, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do colector e respectivos acessórios, incluindo caixas de visitas;
- b) A proibição de realização de quaisquer escavações, de edificação de qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, a uma distância inferior a 1,5 m ao eixo longitudinal do colector;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cujas raízes atinjam profundidades superiores a 0,5 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector).

3 — O actual e os subsequentes proprietários, arrendatários ou, a qualquer título, possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a reconhecer, da presente data em diante, a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso ou ocupação pela entidade beneficiária para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração do colector, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas de Gondomar, S. A.

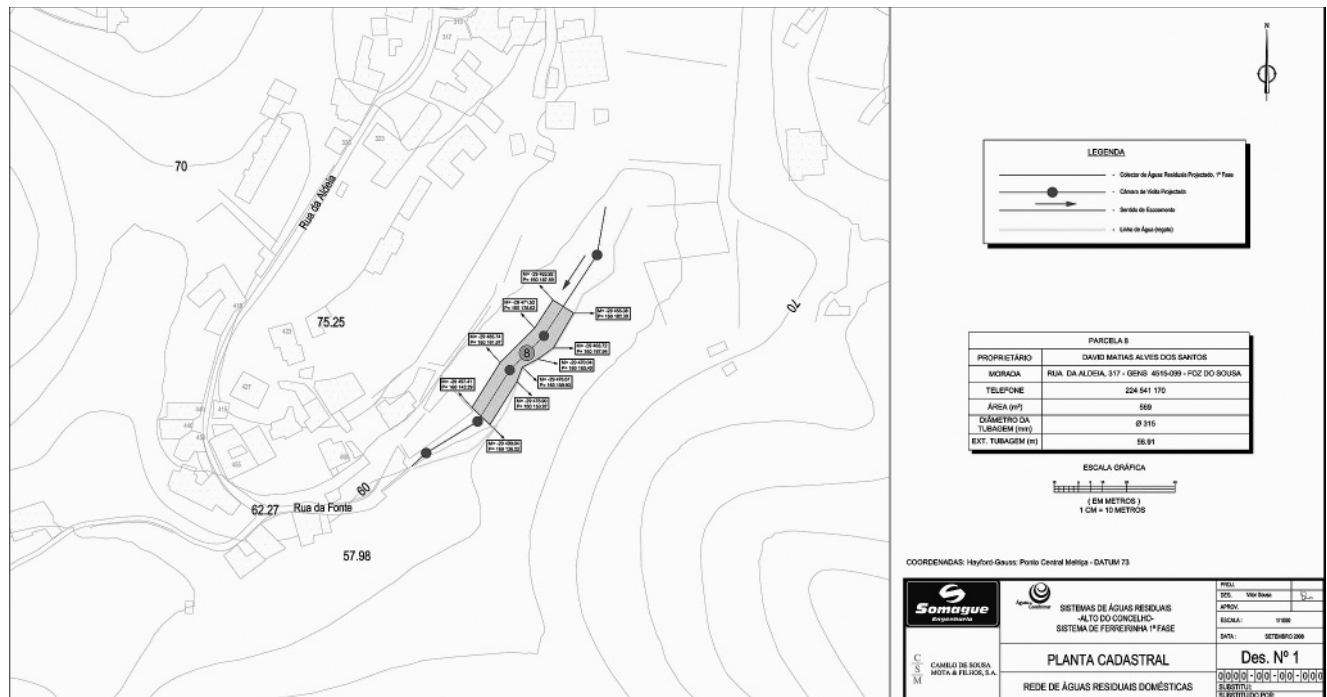
7 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de Servidão Administrativa

Colector de Águas Residuais Domésticas — Sistema da Ferreirinha — 1.ª fase

Águas de Gondomar, S.A.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
08	David Matias Alves dos Santos, Rua da Aldeia, n.º 317, Gens, 4515-099 Foz do Sousa.	Foz do Sousa, Gondomar.	681	Omisso	Norte: António Fernando de Oliveira. Sul: Ribeiro. Nascente: José de Castro Ramos e outro. Poente: caminho.	Espaço Não Urbanizável — RAN.	171



202278306

Despacho n.º 20728/2009

Com vista à implantação do interceptor de águas residuais de São Torcato — frente de drenagem de Serzedelo — FD 5, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, veio a Águas de Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre duas parcelas de terreno, localizadas na freguesia de São Torcato, pertencente ao concelho de Guimarães, identificadas no mapa de servidões e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 210/DSO.DEJ/2009, de 29 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte